

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Baependi torna público o presente Edital para contratação, no regime Menor preço por item, através da realização de Pregão Presencial, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal 0049/2009, e na omissão de ambos, no que couber, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.

OBJETO

O objeto do presente edital será a confecção de blocos cadastrais para o Programa e-SUS AB que auxilia no apoio a gestão do processo de trabalho e ao cuidado a saúde no Programa de Saúde Familiar., conforme memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Bloco - Cadastro domiciliar	FOLHA	6000	R\$ 0,06	R\$ 360,00
2	Bloco - Cadastro individual frente/verso	FOLHA	18500	R\$ 0,06	R\$ 1.110,00
3	Bloco - ficha de atendimento individual frente/verso	FOLHA	5000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
4	Bloco - ficha de atendimento odontológico individual frente/verso	FOLHA	2000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
5	Bloco - ficha de procedimentos	FOLHA	3000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
6	Bloco - ficha de atividades coletivas frente/verso	FOLHA	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
7	Bloco - ficha de visita domiciliar	FOLHA	3500	R\$ 0,07	R\$ 245,00

- Os modelos estão dispostos no anexo III, constante do edital;
- A confecção dos itens deverá ser feita em papel A4, impressão a laser na cor preta;
- As confecções deverão ser feitas em blocos com no mínimo 100 folhas cada.

Caso haja dúvida sobre qualquer modelo, os licitantes poderão retirar, a qualquer momento, bastando apresentar mídia gravável virgem ou pendrive formatado no departamento de compras, para gravar, sem custo, os modelos. Os mesmos poderão ser solicitados pelo email licitacao@baependi.mg.gov.br.

O valor máximo para esta contratação será de R\$ 2.555,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE PREGÃO

Credenciamento: 09 de julho de 2014, 09h00min

Abertura: 09 de julho de 2014, 09h30min

Local de realização do certame:

Prefeitura Municipal de Baependi – Rua Dr. Cornélio de Magalhães, 97
Centro – Baependi, MG.

1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ACESSO AO EDITAL

- 1.1** Poderá participar deste certame qualquer Pessoa Física e/ou Jurídica que tenha seu objetivo social e/ou formação compatível com o objeto descrito no preâmbulo e se encontre regular com a documentação disposta abaixo:
 - 1.1.1** Requerimento de empresário, contrato social e última alteração vigente, **devidamente registrado na Junta Comercial.**
 - 1.1.2** Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
 - 1.1.3** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais
 - 1.1.4** Certidão Negativa de Débitos Estaduais da sede do licitante
 - 1.1.5** Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede do licitante
 - 1.1.6** Certidão de Regularidade com o FGTS
 - 1.1.7** Certidão Negativa de Débitos com o INSS
 - 1.1.8** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
 - 1.1.9** Alvará de funcionamento.
 - 1.1.10** Declaração de que não emprega menor (conforme inciso V do art. 27 da Lei 8666/93)
 - 1.1.11** Declaração da inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação
 - 1.1.12** Declaração de que não há impedimentos para o exercício da atividade empresarial a nenhum dos sócios.
- 1.2** Somente serão autenticados os documentos mediante apresentação de original, não sendo possível autenticação mediante apresentação de cópia autenticada.
- 1.3** Qualquer cidadão poderá retirar cópia deste Edital mediante requerimento, através de mídia eletrônica (CD/DVD ROM, Pendrive ou qualquer outro dispositivo móvel), ou obter cópia impressa mediante pagamento de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, conforme disposto no §5º do art. 32 da Lei 8.666/93, ou poderá solicitar via digitalizada do edital gratuitamente pelo e-mail licitacao.baependi@gmail.com.

2 DO CREDENCIAMENTO

- 2.1** Havendo interesse na participação do certame, o responsável pela empresa deverá credenciar, na data e hora citadas no preâmbulo, através de instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com prazo de validade em vigor, que conceda poderes expressos para representar a empresa em licitações, inclusive negociar preço, assinar atas e interpor recurso, apresentado em original ou mediante cópia autenticada em cartório ou por servidor municipal competente, representante da empresa, que deverá estar munido da documentação para credenciamento, do envelope contendo a proposta de preços e do envelope contendo os documentos de habilitação descritos no item 01 do edital.
- 2.2** Os documentos necessários para o credenciamento, além da procuração citada no item anterior, são:
 - 2.2.1** Cópia simples do contrato social ou última alteração consolidada que demonstrará a que o signatário da procuração ou carta de credenciamento possui poderes para tal ato;
 - 2.2.2** Documento de identificação com foto e o Cartão de Cadastro de Pessoa Física;
 - 2.2.3** Declaração de que atende a todos os requisitos do edital (conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02) e que está de acordo com as cláusulas do edital;
 - 2.2.4** Certidão expedida pela Junta Comercial de que a empresa se enquadra no regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e alterações, ou cópia do Cartão de Condição de Microempreendedor Individual.

Processo: 0193/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0084

- 2.3** Caso o credenciado seja o proprietário ou sócio-administrador da empresa, ou a própria pessoa física, nos casos em que é possível a participação de pessoas físicas, fica dispensada a apresentação da carta de credenciamento.
- 2.4** A carta de credenciamento e a declaração conforme anexo I do edital deverão ter assinatura reconhecida em cartório competente.
- 2.4.1** Se o proprietário/sócio da empresa estiver presente não será necessário nem reconhecimento de assinaturas no anexo I nem a carta de credenciamento.
- 2.5** Serão aceitos envelopes enviados pelo correio, desde que acompanhados dos documentos elencados nos itens 2.2.1 e 2.2.3, fora dos envelopes 01 e 02.
- 2.5.1** No caso de empresa que se enquadre no regime disposto na Lei 123/06, deverá também ser incluída a certidão que trata o item 2.2.4 deste edital.
- 2.6** A empresa que não cadastrar representante, ou que tenha seu representante desclassificado por vício constatado na documentação de credenciamento ainda terá seus envelopes apreciados durante a sessão de pregão.
- 2.7** Qualquer cidadão que deseje acompanhar a sessão de pregão poderá fazê-lo, sem necessidade de credenciamento, bastando comparecer ao local, data e hora citados no preâmbulo, não podendo interferir na sessão de pregão, conforme art. 4º da Lei 8666/93.
- 2.8** Todos os documentos apresentados (inclusive cópias) passarão a integrar o processo.
- 2.9** Nenhum representante credenciado poderá representar mais do que uma empresa, e somente será aceito um representante para cada empresa licitante.
- 2.10** A ausência do credenciado, em qualquer fase do certame, se não autorizada pelo Pregoeiro, importará na desistência tácita da prática de futuros atos durante a sessão.
- 2.11** O credenciado deve ser legalmente apto a contrair obrigações.

3 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.1** Os envelopes deverão ser apresentados na data e hora citados no preâmbulo, e serem entregues à Comissão Permanente de Licitação, e deverão estar endereçados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Processo XXX/2014 – Pregão Presencial XXX (preencher conforme cabeçalho)

Envelope 01 – Proposta Comercial

Empresa:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Processo XXX/2014 – Pregão Presencial XXX (preencher conforme cabeçalho)

Envelope 02 – Documentos de Habilitação

Empresa:

CNPJ:

Processo: 0193/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0084

- 3.2** Qualquer erro, omissão ou alteração no preenchimento, desde que não interfira no certame, não será levado em consideração.
- 3.3** Se o conteúdo dos envelopes estiver trocado, a empresa será desclassificada.

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1** A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope 01, enquanto os documentos de habilitação deverão ser apresentados no envelope 02.
- 4.2** Para o preenchimento da proposta de preços, a licitante deverá indicar a quais itens concorre, com os respectivos preços. Os valores não deverão apresentar mais de duas casas após a vírgula. Valores com mais de duas casas serão considerados até a segunda casa, sem arredondamento.
- 4.3** Não serão admitidas rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas na proposta, que deverá ser clara e objetiva;
- 4.3.1** A inobservância do item acima poderá gerar a inabilitação da proposta.
- 4.4** A moeda utilizada para a cotação dos preços será a moeda nacional em vigência.
- 4.5** *A empresa deverá apresentar a marca do produto na proposta. Se for de fabricação própria ou prestação de serviço, a empresa deverá indicar, a título de marca, o seu próprio nome.*
- 4.5.1** *A empresa não será inabilitada pela marca apresentada, mas sim pela falta de indicação na proposta.*
- 4.6** Os licitantes poderão cotar apenas os itens de seu interesse, e só será aceito um preço por item.
- 4.7** No preço apresentado, deverão ser computados todos os custos inerentes ao produto ou serviço, como impostos e demais custos, inclusive frete.
- 4.8** A licitante deverá apresentar em sua proposta:
- 4.8.1** Os itens nos quais a empresa está concorrendo;
- 4.8.2** O valor unitário de cada item
- 4.8.3** O valor total de cada item.
- 4.8.4** A validade da proposta – mínimo de sessenta dias
- 4.9** Os lances serão realizados pelo preço unitário do item.
- 4.10** No envelope de documentação deverão estar TODOS os documentos de habilitação exigidos, sendo que a ausência de um dos documentos importará na desclassificação da empresa.
- 4.11** Informações complementares dos itens estarão descritas no objeto.
- 4.12** Qualquer desatendimento, se simplesmente formal, e desde que não interfira na isonomia do certame, poderá ser relevado, em ato fundamentado em ata.

5 DA SESSÃO DO PREGÃO

- 5.1** Na hora e data marcadas para o início do credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciarão o credenciamento das empresas interessadas.
- 5.1.1** As empresas que não tiverem cadastro prévio serão cadastradas neste momento.
- 5.2** Os documentos de credenciamento serão rubricados por todos os licitantes e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
- 5.3** Após o credenciamento, todos os licitantes e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio irão rubricar as abas dos envelopes, e serão abertos os envelopes de nº 01 de todas as empresas presentes.
- 5.4** As propostas terão a conformidade com o exigido no Anexo I conferidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, em casos específicos, de profissional constante do quadro de servidores municipais com formação específica alinhada ao objeto do certame, e caso seja considerado que a proposta não atende o edital, a mesma será desclassificada.
- 5.5** Sendo aceita a proposta, será iniciada a sessão de lances, onde serão classificados o menor valor ofertado e os demais valores até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor valor.

- 5.5.1** Caso não sejam encontradas três propostas nos critérios do item anterior, serão classificadas a menor proposta e as duas melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam seus valores.
- 5.6** A sessão de lances será iniciada pela proposta mais elevada, cujo lance deverá ser de valor inferior ao da proposta de menor valor. Em seguida, será convidada a segunda empresa de maior valor, e assim subsequentemente.
- 5.6.1** A empresa que não tiver interesse em dar lance deverá declinar, e será excluída da rodada de lances.
- 5.7** O Pregoeiro poderá desclassificar propostas acima do máximo exigido, ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48 da Lei 8666/93. Além disso, poderá desclassificar propostas que não atendam a este edital, ou apresentarem erros que dificultem o julgamento.
- 5.8** O licitante responderá pelo valor que seu credenciado ofertar na sessão de lances.
- 5.9** O Pregoeiro poderá negociar diminuição do menor valor, em qualquer hipótese.
- 5.10** Após a sessão de lances, encontrado o menor valor, será aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da empresa vencedora, para verificação de sua habilitação, que deve conter todos os documentos e demais exigências deste edital.
- 5.11** Se a empresa for considerada habilitada, será declarada como vencedora do item.
- 5.12** No caso de inabilitação, o Pregoeiro observará os documentos das demais empresas, na ordem de classificação, até que seja encontrada aquela que atende ao disposto no item 5.10.
- 5.12.1** Se a empresa for considerada inabilitada, terá sua proposta desclassificada para os itens remanescentes.
- 5.13** Os envelopes das empresas não vencedoras ficarão retidos até que expire o prazo de validade das propostas, e poderão ser retirados após este prazo mediante requerimento, no prazo máximo de trinta dias após a decorrência do prazo da proposta
- 5.14** Todos os documentos apresentados deverão ser rubricados por todos os presentes.

6 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

- 6.1** Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço por item.
- 6.2** Será considerado empate quando ocorrer uma destas situações:
- 6.2.1** Duas ou mais empresas apresentam o mesmo valor e não oferecem lances;
- 6.2.2** Uma das empresas não se enquadra no regime da Lei Complementar 123/06 e a(s) empresa(s) que se enquadra(m) encerrou (aram) seus lances com um valor não inferior ao intervalo de 5% (cinco por cento) do último valor ofertado pela Micro Empresa melhor classificada.
- 6.2.2.1** Para o cálculo do intervalo, será considerado o menor valor encontrado acrescido de 5% (cinco por cento).
- 6.3** Havendo uma destas situações, será procedido da seguinte forma:
- 6.3.1** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual com a proposta mais vantajosa será convidada a apresentar um novo lance, no prazo máximo de trinta minutos, para cobrir o valor encontrado, desde que o valor não tenha sido apresentado por uma ME, EPP ou MEI. Caso a ME, EPP ou MEI melhor classificado não queira cobrir o valor, o mesmo procedimento será tomado para as ME, EPP ou MEI que tiverem apresentado lances no intervalo de 5% (cinco por cento) do menor valor;
- 6.3.1.1** Se nenhuma ME, EPP ou MEI manifestar interesse em cobrir o valor, será adjudicado o item em favor da empresa com o menor preço.
- 6.3.1.2** Caso as ME, EPP ou MEI apresentem o mesmo valor, será realizado sorteio para verificação de qual licitante terá o direito de apresentar melhor oferta.
- 6.3.2** Caso haja empate de valor entre empresas que não se enquadram no regime da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio, em ato público, para verificação de qual delas terá o direito de

proferir lance primeiro. Se nenhuma empresa manifestar interesse em dar lances, será realizado outro sorteio para verificar qual empresa será considerada a vencedora do item.

7 DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 7.1** Qualquer empresa que se enquadre no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações receberá os benefícios elencados na Lei Complementar, desde que apresentem no credenciamento a Certidão da Junta Comercial atestando essa situação.
- 7.2** Os benefícios que a empresa receberá são:
 - 7.2.1** Preferência de contratação nos casos de empate, desde que observado o disposto no item 6.3.1 deste edital;
 - 7.2.2** Possibilidade de apresentar a Regularidade Fiscal no prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, caso tenha apresentado Certidão de Débitos Positiva e/ou Vencida.

8 DO RECURSO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA

- 8.1** Após a declaração da empresa vencedora, o Pregoeiro convidará os representantes credenciados a expor a intenção de recorrer das decisões do certame.
- 8.2** A empresa que desejar fazê-lo deverá então expor sua intenção de recorrer e os motivos, para que sejam consignados em ata.
 - 8.2.1** Se nenhum representante manifestar a intenção de recorrer, decairá do direito de recorrer, conforme inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.
- 8.3** Caso haja interposição de recurso, o Pregoeiro abrirá o prazo de três dias úteis para a entrega das razões de recurso, que deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.
- 8.4** Decorrido o prazo, as demais empresas terão o mesmo período de três dias para a entrega das contrarrazões do recurso, que deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.
- 8.5** O recurso terá efeito suspensivo.
- 8.6** O prazo para o julgamento do recurso será de cinco dias, conforme art. 24 da Lei 9784/99.
- 8.7** Acatadas as razões de recurso, importará a invalidação apenas dos atos inservíveis de aproveitamento.
- 8.8** Havendo a interposição de recurso, será franqueada vista dos autos ao recorrente e aos demais licitantes.
- 8.9** Se o recorrente não apresentar recurso no prazo afixado no item 8.3, configurará desistência da intenção de recurso.
- 8.10** O recurso deverá ser apenas sobre atos praticados na sessão do pregão, não sendo admitidos recursos contra exigências do edital, sobre o qual seria correta a impugnação do instrumento convocatório, nas condições previstas no item 10 deste edital.

9 DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 9.1** Após a declaração da empresa vencedora e, não havendo interposição de recurso ou, caso haja, após o julgamento do recurso, será enviado o presente processo para a autoridade superior para homologação e adjudicação.
- 9.2** Será adjudicado e homologado pela autoridade superior o objeto do presente processo para a(s) empresa(s) declaradas vencedoras do certame, que serão convocadas para a assinatura do contrato.
- 9.3** Se uma adjudicatária não acatar a comunicação para a assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta, será convocada, sem prejuízo das sanções cabíveis, outra licitante, observada a classificação na sessão de lances.
 - 9.3.1** O Pregoeiro poderá negociar com a empresa convocada para a obtenção de proposta mais vantajosa. Aceitas as condições, formaliza-se o contrato.

9.4 A Administração se reserva ao direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, no prazo previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8666/93, devendo o Pregoeiro responder à petição no prazo previsto no mesmo dispositivo.

10.2 A impugnação deverá ser protocolada até o segundo dia útil anterior à abertura do certame. Caso não seja respeitado este prazo, a impugnação será considerada intempestiva e a mesma não será hábil a suspender o certame.

10.3 A impugnação feita tempestivamente não exclui a participação da impugnante do certame. Se for acatada a impugnação, nova data será designada para a abertura do pregão.

11 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 O Contrato Administrativo a ser firmado com a(s) licitante(s) adjudicatária(s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital, necessárias à fiel execução do objeto licitado, e sua minuta é anexo deste edital.

11.2 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2014.

11.3 Os preços pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos casos expressos na Lei 8.666/93.

11.4 As empresas contratadas obrigam-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

11.5 O Contrato Administrativo firmado com a Prefeitura Municipal de Baependi não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão

11.6 Não poderá haver subcontratação.

11.7 A Prefeitura Municipal de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato administrativo caso ocorra algum dos motivos elencados nos art. 77 e 78 da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.8 O Município não terá nenhuma responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, o contratado.

12 DO FORNECIMENTO

12.1 A prestação do serviço e/ou o fornecimento de materiais, para os itens constantes do contrato, deverão ser prestados e/ou entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento similar expedido pela Prefeitura Municipal de Baependi, que deverão ser efetivados exatamente como consta neste edital e no contrato administrativo, nos prazos e condições previstos no edital.

12.1.1 Somente serão reconhecidos para pagamento despesas que tenham sido geradas após a apresentação do documento do item anterior por servidor responsável junto à contratada.

12.2 A Administração se reserva no direito de recusar material e/ou serviço entregue em desconformidade com o exigido no edital, seja ela no todo ou em parte, e o contratado deverá corrigir e/ou substituir quaisquer produtos e/ou serviços que não atendam às exigências do edital.

12.3 Nos casos previstos nos itens 12.1.1 e 12.2, a contratada não terá direito ao recebimento por entrega de item sem autorização expressa ou com vício, sanável ou não.

12.4 A ordem de serviço será expedida pelo Departamento de Compras, podendo designar outro servidor para a geração de tal documento.

12.5 A entrega dos produtos e/ou prestação de serviço, deverá ser feita pela licitante vencedora em até, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a entrega da AF.

12.6 Os serviços deverão apresentar garantia igual ou superior a 90 (noventa) dias.

12.7 O serviço que for realizado em desacordo com o objeto não será aceito e a licitante deverá corrigi-lo imediatamente, sem custo adicional para a Administração.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até trinta dias, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, juntamente com a Autorização de Serviço (ou documento similar) e certidão emitida e assinada por servidor competente comprovando a realização do serviço.

13.2 Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar regular com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

13.2.1 A conferência da regularidade será realizada por servidor público municipal competente.

13.3 Somente serão reconhecidas para pagamento notas fiscais acompanhadas da ordem de serviço.

14 DAS PENALIDADES

14.1 A adjudicatária que se recusar a assinar o contrato, que se recusar a acatar a ordem de serviço, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado, apresentar documentação falsa ou ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, estará sujeita a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até cinco anos, e também à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, além das demais sanções cabíveis.

14.2 A inexecução total ou parcial do contrato caracterizará inadimplência, e sujeitará a adjudicatária às sanções previstas no contrato administrativo.

14.3 As sanções serão aplicadas pelo setor competente, de ofício ou mediante provocação do setor responsável pela execução do contrato, e a comunicação será realizada através de fac-símile e e-mail, correspondência com AR, ou por edital caso não seja possível o contato pelos canais anteriores, e o prazos legais começarão a ser contados a partir da confirmação do recebimento da comunicação da penalidade pela adjudicatária, ou da publicação de edital, contados conforme disposto no art. 110 da Lei 8666/93.

14.4 Em quaisquer casos de penalidade, será assegurado a adjudicatária o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15 DOS DEMAIS RECURSOS

15.1 Além dos recursos contra atos praticados na sessão pública (item 08) e da impugnação do instrumento convocatório (item 10), ficam assegurados os recursos previstos na Lei 8666/93.

15.2 Somente serão reconhecidos recursos apresentados por fax ou e-mail se dentro do prazo previsto a peça original for protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas do objeto licitado neste edital correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

343 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.005.2.0082 DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS PSF, PACS E SAÚDE BUCAL

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A administração vincula seus atos no referido Processo Licitatório a este edital, conforme disposto no art. 3º da Lei 8666/93.

17.2 Para este Processo Licitatório, não será possível a participação de Pessoa Física.

Processo: 0193/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0084

- 17.3** A protocolização de qualquer ato de impugnação fora do prazo máximo de dois dias úteis antes da abertura da sessão será considerada intempestiva, e não terá efeito de recurso.
- 17.4** A qualquer momento, mediante interesse público, poderá esta licitação ser cancelada, revogada ou anulada, mediante despacho motivado, não cabendo indenização a nenhuma licitante.
- 17.5** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior paralisar, em qualquer momento, este Processo Licitatório para a realização de diligências.
- 17.6** A participação no certame implica na aceitação de todas as cláusulas do edital.
- 17.7** O objeto do edital poderá, a qualquer tempo antes da sessão, ser alterado, sem que caiba qualquer tipo de recurso ou indenização às licitantes.
- 17.8** Nos casos previstos nos itens 17.4 e 17.7 deste edital, os atos serão publicados no mesmo veículo que o instrumento original, respeitado o disposto no § 4º do art. 22 da Lei 8666/93.
- 17.9** Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimada dos erros apresentados, em nova sessão pública definida pelo Pregoeiro.
- 17.10** As empresas licitantes são responsáveis administrativa, civil e criminalmente pela veracidade dos documentos e declarações apresentadas.
- 17.11** O presente edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, cujo parecer consta dos autos do presente processo.
- 17.12** Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sem necessidade de agendamento prévio, em horário de **atendimento ao público, das 14h às 17h.**
- 17.13** Os atos e procedimentos deste Processo Licitatório serão publicados no Quadro de Avisos e no mesmo veículo de publicação do edital.
- 17.14** Fica eleito o foro da Comarca de Baependi como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente processo.
- 17.15** São integrantes do presente edital:
- 17.15.1** Anexo I – Exemplo de Declaração de Cumprimento do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de ausência de superveniência e de fato impeditivo.
- 17.15.2** Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento de requisitos
- 17.15.3** Anexo III – Modelo dos blocos cadastrais
- 17.15.4** Anexo IV – Minuta de Contrato

Baependi, 30 de maio de 2014.

Pregoeiro

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBS: a presente declaração deverá compor o Envelope 02 – Documentos de Habilitação, preferencialmente em papel timbrado da empresa, e com a firma reconhecida em cartório competente.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos), nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo, e que não há impedimento para o exercício da atividade empresarial para nenhum dos sócios da empresa.

Local e data

Nome do representante legal
CPF do representante legal
Assinatura com firma reconhecida em cartório

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBS: a presente declaração deverá estar presente no credenciamento, podendo ser assinada pelo Proprietário da empresa, pelo administrador apontado no contrato social ou pelo procurador credenciado.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que preenche os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e que concorda com as cláusulas do edital.

Local e data

Nome do signatário
CPF do signatário

Processo: 0193/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0084

**ANEXO III- MODELO DOS BLOCOS
MODELO - CADASTRO DOMICILIAR**

		CADASTRO DOMICILIAR		DIGITADO POR: _____ DATA: ____/____/____
				CONFERIDO: _____ FOLHA: ____ de ____

Nº DO CARTÃO SUS DO PROFISSIONAL	Cód. CNES UNIDADE	Cód. EQUIPE (INE)	MICROÁREA	DATA: ____/____/____
----------------------------------	-------------------	-------------------	-----------	----------------------

Legenda: ☐ Opção de Múltipla Escolha ☐ Opção de Única Escolha (Marcar X na opção desejada)

ENDEREÇO / LOCAL DE PERMANÊNCIA		NOME DO LOGRADOURO:		Nº:
TIPO DE LOGRADOURO:				
COMPLEMENTO:		BAIRRO:		
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:	

TERMO DE RECUSA DO CADASTRO DOMICILIAR DA ATENÇÃO BÁSICA

Eu, _____ portador do RG nº _____, gozando de plena consciência dos meus atos, recuso este cadastro, mesmo que isso facilite o acompanhamento a minha saúde e de meus familiares. Estou ciente de que essa recusa não implicará no não atendimento na unidade de saúde.

Assinatura

TELEFONES PARA CONTATO	TELEFONE DE REFERÊNCIA: ()
TELEFONE RESIDENCIAL: ()	

CONDIÇÕES DE MORADIA

SITUAÇÃO DE MORADIA / POSSE DA TERRA

☐ Próprio ☐ Financiada ☐ Alugada ☐ Arrendado ☐ Cedido ☐ Ocupação ☐ Situação de Rua ☐ Outra

LOCALIZAÇÃO

☐ Urbana ☐ Rural

TIPO DE DOMICÍLIO ☐ Casa ☐ Apartamento ☐ Cômodo ☐ Outro	EM CASO DE ÁREA DE PRODUÇÃO RURAL: Condição de Posse e Uso da Terra ☐ Proprietário ☐ Parceiro(a) / Meeiro(a) ☐ Assentado(a) ☐ Posseiro ☐ Arrendatário(a) ☐ Comodatário(a) ☐ Beneficiário(a) do Banco da Terra ☐ Não se aplica
Nº de Moradores: _____ Nº de Cômodos: _____	

TIPO DE ACESSO AO DOMICÍLIO ☐ Asfalto ☐ Chão Batido ☐ Fluvial ☐ Outro	MATERIAL PREDOMINANTE NA CONSTRUÇÃO DAS PAREDES EXTERNAS DE SEU DOMICÍLIO <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 33%;">Alvenaria/Tijolo:</td> <td style="width: 33%;">Taipa:</td> <td style="width: 33%;">Outros:</td> </tr> <tr> <td>☐ Com Revestimento</td> <td>☐ Com Revestimento</td> <td>☐ Madeira Aparentada ☐ Palha</td> </tr> <tr> <td>☐ Sem Revestimento</td> <td>☐ Sem Revestimento</td> <td>☐ Material Aproveitado ☐ Outro Material</td> </tr> </table>	Alvenaria/Tijolo:	Taipa:	Outros:	☐ Com Revestimento	☐ Com Revestimento	☐ Madeira Aparentada ☐ Palha	☐ Sem Revestimento	☐ Sem Revestimento	☐ Material Aproveitado ☐ Outro Material
Alvenaria/Tijolo:	Taipa:	Outros:								
☐ Com Revestimento	☐ Com Revestimento	☐ Madeira Aparentada ☐ Palha								
☐ Sem Revestimento	☐ Sem Revestimento	☐ Material Aproveitado ☐ Outro Material								

ABASTECIMENTO DE ÁGUA ☐ Rede Encanada até o Domicílio ☐ Poço / Nascente no Domicílio ☐ Cisterna ☐ Carro Pipa ☐ Outro	TRATAMENTO DE ÁGUA NO DOMICÍLIO ☐ Filtração ☐ Fervura ☐ Cloração ☐ Sem Tratamento
---	---

FORMA DE ESCOAMENTO DO BANHEIRO OU SANITÁRIO ☐ Rede Coletora de Esgoto ou Pluvial ☐ Fossa Séptica ☐ Fossa Rudimentar ☐ Direto para um Rio, Lago ou Mar ☐ Céu Aberto ☐ Outra Forma	DESTINO DO LIXO ☐ Coletado ☐ Queimado/ Enterrado ☐ Céu Aberto ☐ Outro
--	---

ANIMAIS NO DOMICÍLIO?

☐ Sim ☐ Não

QUAL(IS)? ☐ Gato ☐ Cachorro ☐ Pássaro ☐ De Criação (porco, galinha...) ☐ Outros

Quantos: _____

FAMÍLIAS					
Nº PRONTUÁRIO FAMILIAR	Nº CARTÃO SUS DO RESPONSÁVEL	DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL	RENDA FAMILIAR (SAL. MÍNIMO)	NÚMERO DE MEMBROS DA FAMÍLIA	RESIDE DESDE [MÊS] [ANO]
		/ /	② ② ① ② ④ ③	② ② ① ② ④ ③	/ /
		/ /	② ② ① ② ④ ③	② ② ① ② ④ ③	/ /
		/ /	② ② ① ② ④ ③	② ② ① ② ④ ③	/ /
		/ /	② ② ① ② ④ ③	② ② ① ② ④ ③	/ /

MODELO – CADASTRO INDIVIDUAL - FRENTE

  CADASTRO INDIVIDUAL		DITADO POR: _____ DATA: ____/____/____
		CONFERIDO POR: _____ FOLHA Nº: ____
Nº DO CARTÃO SUS DO PROFISSIONAL: _____	CM: UNES UNIDADE: _____	CM: EQUIPE (R/S): _____
	MICROÁREA: _____	DATA: ____/____/____
Legenda: ☐ Cópia de Mulher Escrava ☐ Cópia de Urina Escrava (Marcar X na opção Oseopista)		
IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO / CIDADÃO		
Nº DO CARTÃO SUS: _____	RESPONSÁVEL FAMILIAR É o responsável? ☐ Sim ☐ Não	Nº DO CARTÃO SUS: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
NOME COMPLETO: _____		
APELIDO / NOME SOCIAL: _____		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
SEXO: ☐ Masculino ☐ Feminino		
RAÇA / COR: ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Amarela ☐ Indígena		
NOME COMPLETO DA MÃE: _____		
NACIONALIDADE: ☐ Brasileira ☐ Naturalizada ☐ Estrangeira		
PAÍS DE NASCIMENTO: _____		
MUNICÍPIO E UF DE NASCIMENTO: _____		
TELEFONE CELULAR: (____) _____-____		
E-MAIL: _____		
INFORMAÇÕES SOCIODEMOGRÁFICAS		
SITUAÇÃO CONJUGAL: ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) / Convivência Pacífica ☐ Divorçado(a) / Separado(a) ☐ Viúvo(a) ☐ Outros		
OCUPAÇÃO: _____		
FREQUENTA ESCOLA? ☐ Sim ☐ Não		
QUAL É O CURSO MAIS ELEVADO QUE FREQUENTA OU FREQUENTOU?		
☐ Creche ☐ Pré-escola (creche CA) ☐ Classe Adaptada - CA ☐ Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries ☐ Ensino Fundamental 5ª e 8ª séries ☐ Ensino Fundamental Completo ☐ Ensino Fundamental Especial ☐ Ensino Fundamental EJA - séries iniciais (supletivo 1ª a 4ª) ☐ Ensino Fundamental EJA - séries finais (supletivo 5ª e 8ª) ☐ Ensino Médio, Médio 2º Grau (Cientista, Técnico 2 e 3) ☐ Ensino Médio Especial ☐ Ensino Médio EJA (supletivo) ☐ Superior, Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Doutorado ☐ Alfabetização para Adultos (Móvel, em) ☐ Nenhum		
SITUAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO:		
☐ Empregador ☐ Realizado com carteira de trabalho ☐ Aluguelado sem carteira de trabalho ☐ Autônomo com previdência social ☐ Autônomo sem previdência social ☐ Agropecuário/Pesqueiro(a) ☐ Desempregado ☐ Não trabalha ☐ Outros		
CRIANÇA DE 0 a 5 ANOS, COM QUEM FICA? ☐ Adulto responsável ☐ Outros (Crianças) ☐ Adolescente ☐ Sozinha ☐ Creche ☐ Outros		
FREQUENTA CURSOS DE EDUCAÇÃO? ☐ Sim ☐ Não		
PARTICIPA DE ALGUM GRUPO COMUNITÁRIO? ☐ Sim ☐ Não		
POSSUI PLANO DE SAÚDE PRIVADO? ☐ Sim ☐ Não		
É MEMBRO DE POVO OU COMUNIDADE TRADICIONAL? ☐ Sim ☐ Não		
SE SIM, QUAL? _____		
DESEJA INFORMAR ORIENTAÇÃO SEXUAL / IDENTIDADE DE GÊNERO? ☐ Sim ☐ Não		
SE SIM, QUAL?		
☐ Heterossexual ☐ Lésbica ☐ Travesti ☐ Outros ☐ Gay ☐ Bissexual ☐ Transsexual		
TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA? ☐ Sim ☐ Não		
SE SIM, QUAL?		
☐ Auditiva ☐ Intelectual/Cognitiva ☐ Outros ☐ Visual ☐ Física		
SITUAÇÃO DE RUJA		
ESTÁ EM SITUAÇÃO DE RUJA? ☐ Sim ☐ Não		
TEMPO EM SITUAÇÃO DE RUJA?		
☐ < 2 meses ☐ 3 a 12 meses ☐ 1 a 5 anos ☐ > 5 anos		
É ACOMPANHADO POR ALGUMA INSTITUIÇÃO? ☐ Sim ☐ Não		
SE SIM, QUAL? _____		
RECEBE ALGUM BENEFÍCIO? ☐ Sim ☐ Não		
POSSUI REFERÊNCIA FAMILIAR? ☐ Sim ☐ Não		
SE SIM, QUAL É O GRAU DE PARENTESCO? _____		

MODELO – CADASTRO INDIVIDUAL – VERSO

QUESTIONÁRIO AUTO-REFEILIDO DE CONDIÇÕES / SITUAÇÕES DE SAÚDE

Atenção: ☐ Não é Níngua de Saúde ☐ Deletar (v) de Resposta (Marcar X na opção desejada)

CONDIÇÕES / SITUAÇÕES DE SAÚDE GERAIS		SE É M. QUAL É A INTERMIDIDADE DE REFERÊNCIA
ESTA OESTANTE? ☐ Sim ☐ Não		
SOBRE SEU PESO, VOCE SE CONSIDERA? ☐ Abaixo do Peso ☐ Peso Adequado ☐ Acima do Peso		TEM DOENÇA RESPIRATORIA? ☐ Sim ☐ Não SE SIM, QUAL? ☐ Asma ☐ DPOC ☐ Infecção ☐ Outros ☐ Não sabe
ESTATUMANTE?	☐ Sim ☐ Não	ESTA COM HANSENÍASE?
ESTA DEPENDENTE OU ABUSA DE ALCOOL?	☐ Sim ☐ Não	ESTA COM TUBERCULOSE?
ESTA DEPENDENTE OU ABUSA DE OUTRAS DROGAS?	☐ Sim ☐ Não	TEM OU TEVE CANCER?
TEM HIPERTENSÃO ARTERIAL?	☐ Sim ☐ Não	TEVE ALGUMA INTERNAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES?
TEM DIABETES?	☐ Sim ☐ Não	SE SIM, QUAL A CAUSA?
TEVE AVC / DERRAME?	☐ Sim ☐ Não	FEZ OU FAZ TRATAMENTO OU TEVE INTERNAÇÃO POR PROBLEMA DE SAÚDE MENTAL?
TEVE INFARTO?	☐ Sim ☐ Não	ESTA ADAMADO?
TEM DOENÇA CARDÍACA (DO CORAÇÃO)?	☐ Sim ☐ Não	ESTA DIABETIZADO?
SE SIM, QUAL? ☐ Insuficiência Cardíaca ☐ Outros ☐ Não sabe		USA PLANTAS MEDICINAIS?
TEM OU TEVE PROBLEMAS NOS RINS?	☐ Sim ☐ Não	SE SIM, QUAL?
SE SIM, QUAL? ☐ Insuficiência Renal ☐ Outros ☐ Não sabe		USA OUTRAS PRÁTICAS INT. OBJETIVAS E COMPLEMENTARES?
OUTRAS CONDIÇÕES DE SAÚDE	1 - QUAL? 2 - QUAL? 3 - QUAL?	
EM SITUAÇÃO DE RUA		
QUANTAS VEZES SE ALIMENTA AO DIA? ☐ 1 vez ☐ 2 ou 3 vezes ☐ mais de 3 vezes		TEM ACESSO A RESERVA DE COM? ☐ Sim ☐ Não
QUAL A ORIGEM DA ALIMENTAÇÃO? ☐ Restaurante Popular ☐ Doação Resguardada ☐ Outros ☐ Cozinha Grupo Religioso ☐ Doação de Pessoas		SE SIM, QUAL? ☐ Banco ☐ Reserva de Grupos ☐ Reserva Social ☐ Outros
TERMO DE RECUSA DO CADASTRO INDIVIDUAL DA ATRIBUIÇÃO BÁSICA		
Eu, _____, portador do RG nº _____, declaro que não desejo ser inscrito no cadastro, mesmo que isso facilite o acompanhamento e minha saúde e de meus familiares. Estou ciente de que essa recusa não implicará no não atendimento na unidade de saúde.		
Assinatura: _____		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0193/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0084

SAÚDE NÃO FORTO DE CUBA		SAÚDE SISTEMA S-SUS		FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL		VISITADO POR		DATA	
Nº DO CARTÃO SUS DO PROFISSIONAL		CBO		CBO CNES UNIDADE		CBO EQUIPE (IPE)		TURNO	
Nº (X) CARTÃO SUS DO PROFISSIONAL		CBO		Nº DO CARTÃO SUS DO PROFISSIONAL		CBO		DATA	
Local de Atendimento: 01 - UBS 02 - Unidade Móvel 03 - Rua 04 - Domicílio 05 - Escola/Centro 06 - Outros		Atendimento Materno: 01 - Escala 02 - Predominante 03 - Complementado 04 - Insuficiente		Atenção Domiciliar: 01 - AD1 Atendimento pela ESF e NASF 02 - AD2 Atendimento compartilhado EMAD/EMAP 03 - AD3 Atendimento com atendimento EMAD/EMAP					
Nº PRONTUÁRIO		1	2	3	4	5	6	7	8
Nº CARTÃO SUS									
Data de nascimento		1	2	3	4	5	6	7	8
Local de atendimento									
Tipo Atendimento:									
Consultas Agendadas Programadas / Consultas Continuadas									
Consultas Agendadas									
Escala (Iniciado / Orientação)									
Consultas de Dia									
Atendimento de Urgência									
Avaliação Antropométrica									
Peso (kg)									
Altura (cm)									
Ortorexia									
Gestante									
Gestante (Dia / Mês)									
Idade Gestacional (Semanas)									
Atenção Domiciliar									
Modos de AD: 1, 2 ou 3		AD	AD	AD	AD	AD	AD	AD	AD
Problemas / Condições Avaliadas									
Tuberculose									
Hanseníase									
Dengue									
OIT									

MODELO – FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – VERSO

Nº Modalidade: 0084

P1C1-01 - MTC/Acupuntura 02 - Artropodose aplicadas à saúde 03 - Homeopatia 04 - Fitoterapia 05 - Terapias Integrativas 06 - Práticas integrativas e terapias em P1C1 07 - Terapias manuais em P1C1

16/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0193/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0084

SAÚDE  SAÚDE  NÃO PRECISA DE DENTISTA		FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL		DITADO POR: _____ DATA: ____/____/____	
CONFERIDO POR: _____ FOLHA Nº: _____					
Nº DO CARTÃO SUS DO PROFISSIONAL: _____		CSO: _____	CSO: _____	CSO: _____	CSO: _____
Nº DO CARTÃO SUS DO PROFISSIONAL: _____		CSO: _____	CSO: _____	CSO: _____	CSO: _____
Local de Atendimento: 01 - UBS 02 - Unidade Móvel 03 - Rua 04 - Domicílio 05 - Pacote/Creche 06 - Outros: _____					
Nº PRONTUÁRIO		1	2	3	4
Nº CARTÃO SUS:		5	6	7	8
Data de nascimento		9	10	11	12
Local de atendimento		13	14	15	16
Exatidão 20% Necessidades Especiais		17	18	19	20
Oclusão		21	22	23	24
Tipo Atendimento		25	26	27	28
Demanda		29	30	31	32
Exatidão		33	34	35	36
Atendimento de Urgência		37	38	39	40
Primeira Consulta Odontológica Preventiva		41	42	43	44
Consulta de Retorno em Odontologia		45	46	47	48
Consulta de Consulta de Tratamento em Odontologia		49	50	51	52
Consulta de Manutenção em Odontologia		53	54	55	56
Acesso direto a emergência		57	58	59	60
Atuação em equipes locais		61	62	63	64
Tipo de atendimento		65	66	67	68
Fórmula ou Fórmula Língua Palato		69	70	71	72
Fluoretação dentária individual ou coletiva		73	74	75	76
Exatidão de atendimento		77	78	79	80
Não identificado		81	82	83	84
Acesso à saúde através de medição (por dente)		85	86	87	88
Adaptação de Prótese Dentária		89	90	91	92
Aplicação de corantes (por dente)		93	94	95	96
Aplicação (cor de boca) (individual por sessão)		97	98	99	100
Crescimento ósseo		101	102	103	104
Crescimento de prótese		105	106	107	108
Exatidão de atendimento		109	110	111	112
Exatidão de atendimento		113	114	115	116
Exatidão de atendimento		117	118	119	120

MODELO – FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL – VERSO

Nº Modalidade: 0084

MODELO – FICHA DE PROCEDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0193/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0084

SAÚDE  SAÚDE  NAS PÉSTAS DE VOZ		FICHA DE PROCEDIMENTOS				DIGITADO POR:		DATA: / /			
		CBO		Cód. CNES UNIDADE		Cód. EQUIPE (INE)		FOLHA Nº:			
Nº DO CARTÃO SUS DO PROFISSIONAL		CBO		Cód. CNES UNIDADE		Cód. EQUIPE (INE)		DATA: / /			
Local de Atendimento: 01 - UBS 02 - Unidade Móvel 03 - Rua 04 - Domicílio 05 - Escola/Creche 06 - Outros											
Nº		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nº PRONTUÁRIO											
Nº CARTÃO SUS											
Data de nascimento		Dia / mês		Ano							
Local de Atendimento											
Escuta Inicial / Orientação											
Acupuntura com Inserção de Agulhas											
Administração de Vitamina A											
Cateterismo Vesical de Alívio											
Cauterização Química de Pequenas Lesões											
Cirurgia de Unha (Cantoplastia)											
Cuidado de Estomas											
Curativo Especial											
Drenagem de Abscesso											
Eletrocardiograma											
Exame Citopatológico de Colo Uterino											
Exame do Pé Diabético											
Exérese / Biópsia / Punção de Tumores Superficiais de Pele											
Fundoscopia (Exame de Fundo de Olho)											
Infiltração em Cavidade Sinovial											
Remoção de Corpo Estranho da Cavidade Auditiva e Nasal											
Remoção de Corpo Estranho Subcutâneo											
Retirada de Cerume											
Retirada de Pontos de Cirurgias											
Sutura Simples											
Triagem Oftalmológica											
Tamponamento de Epistaxe											
De Gravidez											
Para HIV											
Para Hepatite C											
Para Sífilis											
Oral											
Intramuscular											
Endovenosa											
Inalação / Nebulização											
Tópica											
Penicilina para Tratamento de Sífilis											
Outros (SA)											
Procedimentos Consolidados											
Total no Período											
Aferição de PA											
Aferição de Temperatura											
Curativo Simples											
Coleta de material para Exame Laboratorial											
Glicemia Capilar											
Medição de altura											
Medição de Peso											

MODELO – FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA – FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0193/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0084

 			FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA		DITADO POR: _____ DATA: ____/____/____
					COPIADO POR: _____ FOLHA Nº: _____

DATA DE ATIVIDADE	HORA INÍCIO	HORA FIM	Nº DO CARTÃO SUS DO PROFISSIONAL	CBO
____/____/____	____:____	____:____	____-____-____-____-____-____-____-____-____-____	____-____-____-____-____-____
Nº UNIV. (ESCOLA / CRECHE)		PROGRAMAÇÃO DE Nº DE PARTICIPANTES		
____-____-____-____-____-____		____-____-____-____-____-____		____-____-____-____-____-____
LOCAL DE ATIVIDADES			____-____-____-____-____-____	____-____-____-____-____-____
			____-____-____-____-____-____	____-____-____-____-____-____
			____-____-____-____-____-____	____-____-____-____-____-____

Legenda: ☐ Opção de Múltipla Escolha ☐ Opção de Única Escolha (Marcar X na opção desejada)

ATIVIDADE (Opção Única)		TEMAS PARA REUNIÃO (Opção Múltipla)	
☐ 01	Reunião de Equipe	☐ 01	Questões Administrativas / Funcionamento
☐ 02	Reunião com outras Equipes de Saúde	☐ 02	Processos de Trabalho
☐ 03	Reunião Interdisciplinar / Conselho Local de Saúde / Conselho CSM	☐ 03	Diagnóstico e / ou Trabalho / Monitoramento do Território
		☐ 04	Planejamento / Monitoramento das Ações de Saúde
		☐ 05	Discussão de Caso / Projeto Terapêutico - Grupos
		☐ 06	Educação Permanente
		☐ 07	Outros

ATIVIDADE (Opção Única)	
☐ 04	Atividade Criativa
☐ 05	Atendimento em Grupo
☐ 06	Avaliação / Procedimento Criativo

PÚBLICO ALVO (Opção Múltipla)		PRÁTICAS / TEMAS PARA SAÚDE (Opção Múltipla)	
☐ 01	Comunidade em geral	☐ 01	Alimentação Saudável
☐ 02	Criança 0 a 3 anos	☐ 02	Adaptação física de fôlego
☐ 03	Criança 4 a 5 anos	☐ 03	Audição Visual
☐ 04	Criança 6 a 11 anos	☐ 04	Autocuidado de pessoas com Doenças Crônicas
☐ 05	Adolescente	☐ 05	Cidadania e Direitos Humanos
☐ 06	Mulher	☐ 06	Saúde do Trabalhador
☐ 07	Gestante	☐ 07	Dependência Química (Tabaco, Alcool e outras drogas)
☐ 08	Homem	☐ 08	Envelhecimento (Climatário, Andropausa, etc.)
☐ 09	Famílias	☐ 09	Exatidão Dental Supervisão
☐ 10	Idoso	☐ 10	Práticas Medicinas / Fitoterapia
☐ 11	Pessoas com Doenças Crônicas	☐ 11	Práticas Corporais / Atividades Físicas
☐ 12	Usuário de Tabaco	☐ 12	Práticas Corporais e Mentais em PSC
☐ 13	Usuário de Alcool	☐ 13	Prevenção da Violência e Promoção da Cultura da Paz
☐ 14	Usuário de Outras Drogas	☐ 14	Saúde Ambiental
☐ 15	Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental	☐ 15	Saúde Bucal
☐ 16	Profissionais de Educação	☐ 16	Saúde Mental
☐ 17	Outros	☐ 17	Saúde Sexual e Reprodutiva

Nº CARTÃO SUS DO RESPONSÁVEL	Cód. CNES UNIDADE	Cód. CNES EQUIPE	Nº DE PARTICIPANTES	Nº DE AVALIAÇÕES ALTERADAS	RUBRICA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL
____-____-____-____-____-____	____-____-____-____-____-____	____-____-____-____-____-____	____-____-____-____-____-____	____-____-____-____-____-____	

MODELO – FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA – VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0193/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0084

Nº	Nº CARTÃO SUS	DATA DE NASCIMENTO	AVALIAÇÃO ALTERADA	Obrigatório somente para Auto-avaliação		ASSINATURA
				PSGO	ALTURA	
1		/ /	☐			
2		/ /	☐			
3		/ /	☐			
4		/ /	☐			
5		/ /	☐			
6		/ /	☐			
7		/ /	☐			
8		/ /	☐			
9		/ /	☐			
10		/ /	☐			
11		/ /	☐			
12		/ /	☐			
13		/ /	☐			
14		/ /	☐			
15		/ /	☐			
16		/ /	☐			
17		/ /	☐			
18		/ /	☐			
19		/ /	☐			
20		/ /	☐			
21		/ /	☐			
22		/ /	☐			
23		/ /	☐			
24		/ /	☐			
25		/ /	☐			
26		/ /	☐			
27		/ /	☐			
28		/ /	☐			
29		/ /	☐			
30		/ /	☐			
31		/ /	☐			
32		/ /	☐			
33		/ /	☐			

MODELO – FICHA DE VISITA DOMICILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0193/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0084

		FICHA DE VISITA DOMICILIAR				DIGITADO POR: _____ DATA: ____/____/____	
						CONFERIDO POR: _____ FOLHA Nº: ____	

Nº DO CARTÃO SUS DO PROFISSIONAL	CBO	Cód. CNES UNIDADE	Cód. EQUIPE (INE)	TURNO	DATA:
_____	_____	_____	_____	☐ M ☐ T ☐ N	____/____/____

Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nº PRONTUÁRIO										
Nº CARTÃO SUS										
Data de nascimento										
Dia / mês Ano										
Visita compartilhada com outro profissional										
Cadastramento / Atualização										
Visita Periódica										
Busca Ativa										
Consulta										
Exame										
Vacina										
Condições de Bolsa Família										
Acompanhamento										
Gestante										
Puérpera										
Recém-nascido										
Criança										
Pessoa com Desnutrição										
Pessoa em reabilitação ou com deficiência										
Pessoa com Hipertensão										
Pessoa com Diabetes										
Pessoa com Asma										
Pessoa com DPOC/Enfisema										
Pessoa com Câncer										
Pessoa com outras Doenças Crônicas										
Pessoa com Hanseníase										
Pessoa com Tuberculose										
Domiciliados / Acamados										
Condições de Vulnerabilidade Social										
Condições de Bolsa Família										
Saúde Mental										
Usuário de álcool										
Usuário de outras drogas										
Egresso de Internação										
Controle de Ambientes / Vetores										
Convite Atividades Coletivas / Campanha de Saúde										
Orientação / Prevenção										
Outros										
Destino										
Visita Realizada										
Visita Recusada										
Ausente										